
FAQ

ALERTA 30 DIAS

1. O cliente é faturado pelo uso do produto Alerta 30 Dias?

Não. O produto é gratuito a partir da consulta aos Relatórios PJ incentivados.

2. Qual o período de monitoramento da solução Alerta 30 Dias?

O período de monitoramento é de 30 Dias corridos, contados a partir da data que o documento foi consultado em nossos relatórios incentivados.

3. Quais são os relatórios incentivados que trazem o benefício do Alerta 30 Dias?

Família Empresarial (Consulte PJ, Empresarial Gold, Completo e Platinum), além do Relatório PRECISO (Bloco Restritivo Completo).

4. Para receber as notificações o cliente precisa cadastrar seu e-mail?

Sim. Para o cliente receber as notificações do Alerta 30 Dias é necessário cadastrar seu e-mail no Portal Transacional da Boa Vista. Acessando o link do Alerta 30 Dias que fica no canto superior direito (Monitoramento e Gestão de Carteira).

5. Clientes que já tinha seu e-mail cadastrado precisam acessar o Portal Boa Vista e fazer um novo cadastro?

Não. Para os clientes que já haviam cadastrado seu e-mail na solução não há necessidade de fazer um novo cadastro.

6. Quantos e-mails o cliente consegue cadastrar para receber as notificações do Alerta 30 Dias?

Até 5 e-mails. Caso o cliente precise de um número maior, sugerimos que ele crie um grupo de e-mails em sua empresa e cadastre esse grupo no Alerta.

7. O produto avisa o cliente que encerrou o período de 30 dias de monitoramento?

Não. Dentro do produto o cliente consegue visualizar todos os documentos consultados e o período de monitoramento (data início e fim).

8. O Alerta 30 Dias é o novo Alerta Empresarial?

Não. A solução Alerta Empresarial era o antigo produto de monitoramento contínuo de documentos, mas foi descontinuado e o produto que o substituiu é o Gerenciamento de Carteira.

9. O cliente pode aumentar o período de monitoramento no Alerta 30 Dias?

Não. O período máximo de utilização do produto é 30 dias corridos, contados a partir da data que o documento foi consultado. Para continuar monitorando o CNPJ é preciso incluí-lo no Gerenciamento de Carteira.

10. As notificações são disparadas para todas as inclusões e exclusões de restritivos?

Sim

11. Quando acontece o disparo dos e-mails de notificações?

Sempre pela manhã, referentes a todas as alterações ocorridas no dia anterior.

12. Quais são as informações de restritivos monitoradas?

Cheque sem Fundo, Protestos, Registro de Débitos, Ações, Recuperações e Falências.

13. O cliente pode receber mais de uma notificação por dia?

Não. As notificações ocorrem sempre diariamente.

14. O relatório de restritivos é gratuito?

Sim. O relatório de restritivos é gratuito e fica disponível para o cliente acessá-lo quantas vezes quiser dentro da Solução Alerta 30 Dias e durante o período de monitoramento.

15. O cliente tem acesso gratuito durante 30 dias a outros relatórios?

Não. Somente o produto Gerenciamento de Carteira traz o benefício de acesso aos Relatórios Empresarial Gold e Pessoal Gold sem custo adicional.

16. O cliente recebe notificações de alterações cadastrais no Alerta 30 dias?

Não. Somente informações restritivas.

17. Clientes que já utilizavam o Alerta 30 dias tiveram sua carteira migrada automaticamente?

Sim. No entanto, caso algum cliente tenha problemas com a visualização da sua carteira e acompanhamento das notificações no Novo Alerta estamos tratando de forma pontual.

18. Na migração de carteira mudou algo no período de monitoramento?

Sim. O cliente teve o benefício de ganhar mais 30 dias a partir da data que o produto foi lançado (13/03).